

LEI Nº 720, DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 410

**Declara de utilidade pública estadual, a
Associação dos Moradores e Lavradores
das Margens do São Silvestre.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores e Lavradores das Margens do São Silvestre, município de Palmas-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado